



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 182/2015

09/07/2015

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 142/92, de 14/10/1992 (Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR as Senhoras **EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA VAILATI**, portadora do RG nº. 10.003.337-2 – PR e do CPF nº 066.130.549-09, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e **MARIA BEDIN TRENTO**, portadora do RG nº 1.026.204-6 – PR e do CPF Nº. 914.010.979-87, Primeira Tesoureira do mesmo Conselho, como **RESPONSÁVEIS** pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, a elas cabendo as seguintes atribuições: abrir e movimentar contas bancárias, sempre em conjunto/; abrir contas de depósito e emitir cheques/; autorizar cobrança/; solicitar saldos e estratos/; requisitar talonários de cheques/; autorizar débito em conta relativo à operações/; retirar cheques devolvidos/; endossar cheques/; baixar cheques; efetuar resgate/; realizar aplicações financeiras/; cadastrar, alterar e desbloquear senhas/; efetuar saques em conta-corrente/; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico/; encerrar contas de depósito e demais atribuições relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de julho de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal